

Aviso nº 868 - GP/TCU

Brasília, 1 de setembro de 2025.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o arquivo eletrônico do Relatório de Atividades deste Tribunal referente ao 2º trimestre do exercício de 2025, o qual está disponível no link [Transparência \(tcu.gov.br\)](https://transparencia.tcu.gov.br).

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Vital do Rêgo
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador DR. HIRAN
Presidente da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor do Senado Federal
Brasília – DF



Relatório Trimestral de Atividades do TCU

2º Trimestre de 2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

MINISTROS

Vital do Rêgo, Presidente
Jorge Oliveira, Vice-presidente
Walton Alencar Rodrigues
Benjamin Zymler
Augusto Nardes
Aroldo Cedraz
Bruno Dantas
Antonio Anastasia
Jhonatan de Jesus

MINISTROS-SUBSTITUTOS

Augusto Sherman
Marcos Bemquerer
Weder de Oliveira

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCU

Cristina Machado da Costa e Silva, Procuradora-Geral
Lucas Rocha Furtado, Subprocurador-Geral
Paulo Soares Bugarin, Subprocurador-Geral
Marinus Eduardo de Vries Marsico
Júlio Marcelo de Oliveira
Sergio Ricardo Costa Caribé
Rodrigo Medeiros de Lima

APRESENTAÇÃO

Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 71 da Constituição Federal, apresento ao Congresso Nacional e ao cidadão brasileiro o **Relatório Trimestral de Atividades do Tribunal de Contas da União (TCU)** relativo ao **2º trimestre de 2025**. O documento traz os principais resultados do Tribunal no período, no que se refere ao julgamento de contas, à apreciação de processos de fiscalização e à gestão administrativa da Casa.

No trimestre, o Tribunal deu continuidade a iniciativas alinhadas com as estratégias estabelecidas pela atual gestão, quais sejam: cidadão no foco, participação cidadã, diálogo institucional e pessoas no centro.

Nesse intuito, menciono o [Portal de Participação Cidadã](#), lançado em abril deste ano e que representa um importante passo para aproximar o controle externo da sociedade, permitindo que qualquer pessoa participe ativamente da definição de prioridades na fiscalização dos recursos públicos pelo TCU. Por meio dessa iniciativa, os participantes apontaram como prioridades a fiscalização de obras de saúde paralisadas, imóveis públicos ociosos, fila do INSS, mudanças climáticas e rodovias federais em más condições.

Quanto às ações de controle efetivadas pelo TCU no 2º trimestre de 2025, destaco, primeiramente, a aprovação, com ressalvas e por unanimidade, das [contas do Presidente da República relativas ao exercício de 2025](#). As contas incluem o Balanço Geral da União e o relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos. Ao examinar as contas o Tribunal concluiu pela adequação das demonstrações contábeis consolidadas da União e pela regularidade com ressalvas da execução dos orçamentos da União e das demais operações realizadas com recursos públicos federais. O parecer prévio emitido pelo TCU auxilia o julgamento das contas, de responsabilidade do Congresso Nacional ([Parecer Prévio das contas do Presidente da República. Acórdão 1.326/2025-Plenário](#) – TC 008.437/2025-4).

Menciono, também, a auditoria que analisou [licitações para a aquisição de software, hardware e serviços de TI](#), promovidas por órgãos e entidades da administração pública federal, envolvendo cerca de R\$ 8,08 bilhões em recursos fiscalizados. Foram avaliadas 123 licitações e constatadas quantidades excessivas ou desproporcionais em atas de registro de preços, pesquisas de preços com valores muito diferentes e possíveis sobrepreços. As economias realizadas pela Administração Pública devido ao trabalho feito pelo TCU, são de R\$ 1,81 bilhão ([Acórdão 1.299/2025 – Plenário](#) - TC 005.467/2024-1).

De igual modo, ressalto o acompanhamento e a aprovação do processo de **desestatização do Porto Organizado de Vila do Conde, no Estado do Pará**, especificamente do terminal portuário VDC 29. A área é administrada pela Companhia Docas do Pará e se destina à movimentação e armazenagem de graneis sólidos vegetais. O Tribunal concluiu pela regularidade da concessão portuária, no entanto fez recomendações para aprimorar o processo, contribuindo para maior eficiência e transparência na desestatização (**Acórdão 1018/2025 – Plenário** – TC 018.517/2024-2).

No período, menciono, ainda, a relevante atuação do Tribunal ao aprovar a solicitação de **solução consensual** formulada pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), visando à resolução de controvérsias associadas ao contrato de **concessão da Rodovia Fernão Dias – BR 381/MG/SP**, firmado em 2008, entre a Agência e a Concessionária Autopista Fernão Dias S.A. A solução aprovada pelo TCU prevê um Capex (*Capital Expenditure*) expressivo de R\$ 9,48 bilhões, com R\$ 3 bilhões a serem aplicados nos primeiros três anos. Os recursos serão direcionados prioritariamente para a restauração e manutenção de pavimentos e obras de ampliação e melhorias. A aprovação desse acordo demonstra como a atuação consensual do TCU tem sido instrumento essencial para destravar e viabilizar investimentos em infraestrutura no País (**Acórdão 1.369/2025 - Plenário** - TC 016.032/2024-1).

Devido à relevância, cabe mencionar também os **benefícios financeiros** aferidos em decorrência da atuação finalística do Tribunal no trimestre em referência. Os **benefícios potenciais e efetivos** resultantes de **deliberações e processos** totalizaram **R\$ 18.167.587.765,55**. O montante decorrente das **análises dos atos de pessoal** foi de **R\$ 326.013.941,50**, e os valores decorrentes das **condenações em débito e das multas aplicadas** somaram **R\$ 1.659.921.002,59**.

Assim, no 2º trimestre de 2025, o somatório dos benefícios financeiros efetivos e potenciais das ações de controle atingiu o montante de **R\$ 20.153.522.709,64**, valor **28,71 vezes** superior ao custo de funcionamento do TCU no período (**R\$ 702.002.737,02**).

Vale registrar que, neste trimestre, teve início a divulgação de **benefícios não financeiros** decorrentes das ações de controle que, pela sua própria natureza, expressam resultados relevantes que impactam positivamente a vida do cidadão, por meio do aperfeiçoamento de políticas e serviços públicos.

Nessa sentida, destaco o resultado gerado por **auditorias financeiras realizadas pelo TCU para o aumento da confiança nas informações sobre finanças públicas** decorrente da adoção, em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional e com o Ministério do Desenvolvimento Social, de medidas com vistas a que as rotinas de contabilização das despesas com benefícios de prestação continuada reflitam adequadamente a natureza dessas transações nas demonstrações contábeis do Instituto Nacional de Previdência Social e do Fundo Nacional de Assistência Social. (**Acórdão 1.094/2025 - Plenário** – TC 017.467/2024-1)

Esses são apenas alguns dos resultados decorrentes do controle exercido pelo Tribunal, mas que reafirmam o compromisso e o empenho dos membros e servidores desta Casa em bem cumprir a missão institucional de *“aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo”*.

Registro que o detalhamento das realizações aqui apresentadas, bem como a consolidação dos demais dados relevantes resultantes da atuação do Tribunal no 2º trimestre de 2025, podem ser acessadas na página do Tribunal na internet, no **“Painel Resultados do TCU”**.

Ademais, informações atualizadas sobre a atuação do TCU podem ser acessadas por meio de suas redes sociais ([Instagram](#); [X](#) e [Youtube](#)).

Brasília, agosto de 2025

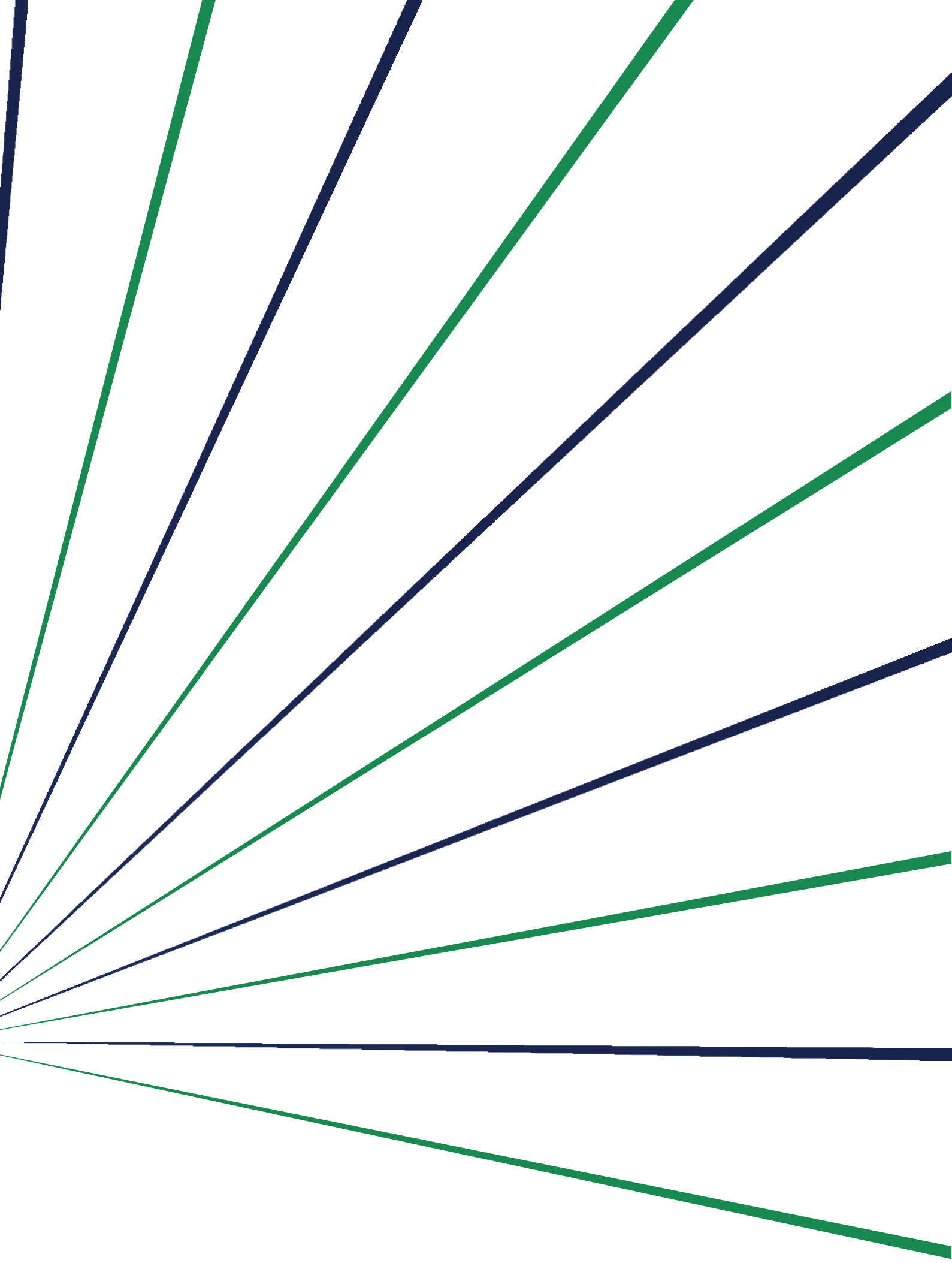


**Ministro Vital do Rêgo
Presidente do TCU**

TCU EM NÚMEROS

Principais resultados e benefícios decorrentes das atividades desenvolvidas pelo TCU no 2º trimestre de 2025

	(Efetivo) R\$ 11,335 bilhões	(Potencial) R\$ 6,831 bilhões
Benefícios financeiros das ações de controle externo		
Benefício financeiro total das ações de controle externo	R\$ 18,167 bilhões	
Montante resultante de condenações em débito e de multas	R\$ 1,66 bilhões	
Montante resultante da análise de atos de pessoal	R\$ 326,01 milhões	
Responsáveis condenados em débito e/ou multados	717	
Responsáveis julgados	1.296	
Processos de controle externo apreciados conclusivamente	1.332	
Decisões em processos de Solicitações do Congresso Nacional (SCN)	23	
Fiscalizações concluídas	88	
Responsáveis inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal	48	
Pessoas Jurídicas declaradas inidôneas para participar de licitações na Administração Pública Federal	15	
Indisponibilidades de bens decretadas	2	
Arrestos de bens solicitados	--	
Medidas cautelares adotadas	12	
Atos de pessoal apreciados	16.015	
Processos de cobranças executivas (CBEX) autuadas e remetidas ao MPTCU	629	
Montante envolvido nos processos de cobrança executiva	R\$ 343,01 milhões	
Acórdãos proferidos	4.135	



Missão

Controlar a Administração Pública
para promover seu aperfeiçoamento
em benefício da sociedade.

Visão

Ser reconhecido como
instituição de excelência no
controle e no aperfeiçoamento
da Administração Pública.

tcu.gov.br

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO 



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TERMO DE CIÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

(Documento gerado automaticamente pela Plataforma Conecta-TCU)

Comunicação: Aviso 000.868/2025-GABPRES

Processo: Não se aplica

Órgão/entidade: SF - Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor - CTFC

Destinatário: COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - SF

Informo ter tomado ciência, nesta data, da comunicação acima indicada dirigida à/ao COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - SF pelo Tribunal de Contas da União, por meio da plataforma Conecta-TCU.

Data da ciência: 02/09/2025

(Assinado eletronicamente)

MARCELLO FERNANDES DE SOUZA

Usuário habilitado a receber e a acessar comunicações pela plataforma Conecta-TCU.